

LEI N° 3.268, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Poder Executivo autorizado, abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Alegre, para o exercício de 2013, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) através das seguintes dotações:

~~I - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE:~~

022	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
022002	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
022002.08	Assistência Social	
022002.08244	Assistência Comunitária	
022002.082440057	Desenvolvimento dos Programas Federais de Assistência Social	
022002.082440057.2.106	Manutenção do Programa de Transferência de Renda – Bolsa Família - IGD	
022002.082440057.2.106.449052000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

~~II - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE:~~

022	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
022002	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
022002.08	Assistência Social	
022002.08244	Assistência Comunitária	
022002.082440054	Apoio Administrativo aos Fundos Municipais	
022002.082440054.2.186	Manutenção das atividades do Programa Incluir – índice de Gestão Centralizada – IGD	
022002.082440054.2.186.449052000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

~~III - DIÁRIAS CIVIL:~~

022	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
022002	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
022002.08	Assistência Social	
022002.08244	Assistência Comunitária	
022002.082440054	Apoio Administrativo aos Fundos Municipais	
022002.082440054.2.186	Manutenção das atividades do Programa Incluir – índice de Gestão Centralizada – IGD	
022002.082440054.2.186.332014000	Diárias - Civil	4.000,00

~~IV - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO:~~

022	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
022002	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
022002.08	Assistência Social	
022002.08244	Assistência Comunitária	
022002.082440029	Assistência Social à Comunidade	
022002.082440029.2.116	Benefício Prestação Continuada	
022002.082440029.2.116.333903000	Material de Consumo	5.000,00

~~**Art. 2º** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações:~~

~~I - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:~~

022	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
022002	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
022002.08	Assistência Social	
022002.08244	Assistência Comunitária	
022002.082440057	Desenvolvimento dos Programas Federais de Assistência Social	
022002.082440057.2.186	Manutenção do Programa de Transferência de Renda – Bolsa Família - IGD	
022002.082440057.2.186.332014000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

~~II - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA:~~

022	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
022002	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
022002.08	Assistência Social	
022002.08244	Assistência Comunitária	
022002.082440057	Desenvolvimento dos Programas Federais de Assistência Social	
022002.082440057.2.106	Manutenção do Programa de Transferência de	

~~III - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA:~~

022	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
022002	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
022002.08	Assistência Social	
022002.08244	Assistência Comunitária	
022002.082440029	Desenvolvimento dos Programas Federais de Assistência Social	
022002.082440029.2.118	Manutenção do Programa de Transferência de Renda – Bolsa Família - IGD	
022002.082440029.2.118.339039000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

~~IV - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO:~~

022	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
022002	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
022002.08	Assistência Social	
022002.08243	Assistência Social à Criança e ao Adolescente	
022002.082430057	Desenvolvimento dos Programas Federais de Assistência Social	
022002.082430057.2.053	Programa PVMC Peti SSE – Piso Variável de Média Complexidade	
022002.082430057.2.053.333903000	Material de Consumo	5.000,00

Art. 3º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa eusteadada com recursos específicos de dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 14 de junho de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.